



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 - Nº 1641 - Divulgado em 18/01/2017

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Convênios</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
5. Atos da 2ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Errata</i>	13
6. Atos dos Jurisdicionados	13
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	13

1. Atos da Presidência

Convênios

Convênio Nº: 01/15 - Extrato Primeiro Termo Aditivo de Convênio 01/15

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 02(dois) anos.

Vigência: 04/04/2019

Data da assinatura: 18/01/2017

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TC 59/16 Processo TC 14330/16

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
C2 Comércio e Serviços LTDA

Objeto:Alterando Cláusula 1.3 Item 1.2 do Contrato Original.

Valor R\$ 295,88(Duzentos noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 01/12/2017

Data da assinatura: 23/12/2016

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2109 - 01/02/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [03239/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Maria Clarice Ribeiro Borba, Ex-Gestor(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a); Lisanka Alves de Sousa, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2109 - 01/02/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [11090/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilões

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2013

Intimados: Edilson Mendes da Silva, Ex-Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04670/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Gil Mota Tito, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa do relatório de complementação de instrução de fls. 360/369.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00758/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [03180/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Gilseppe de Oliveira Sousa, Ex-Gestor(a); Mara Rubia de Freitas Brandão, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03180/12, no tocante ao recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito do Município de Aroeiras, Sr. Gilseppe de Oliveira Sousa, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, ACORDAM, em preliminar, conhecer o recurso de reconsideração, posto que tempestivo, e; no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para



afastar a irregularidade relativa à apropriação indébita previdenciária, mantendo os demais termos do Acórdão APL TC 00511/2015 e do Parecer PPL TC 00080/2015. Publique-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 12 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00749/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [02817/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: Raniel Roberto dos Santos, Gestor(a); Derval Olímpio da Silva, Interessado(a); Luis Rogério, Interessado(a); Jose Carlos de Sousa, Interessado(a); José Francisco de Abreu, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02817/15 que trata de denúncia formulada pelos vereadores Senhores: Carlos José de Sousa, Derval Olímpio da Silva, José Francisco de Abreu e Luiz Rogério, contra o Presidente da Câmara de Marizópolis, Sr. Raniel Roberto dos Santos, acerca de supostas irregularidades praticadas durante os exercícios de 2013 e 2014, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1. TOMAR conhecimento da referida denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA procedente; 2. IMPUTAR DÉBITO ao Sr. Raniel Roberto dos Santos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o equivalente a 261,49 UFR-PB, referente às despesas superfaturadas com a contratação de serviços de processamento de dados junto à empresa Odinildo Queiroga de Sousa ME, sendo nos exercícios de 2013 (R\$ 6.000,00) e 2014 (R\$ 6.000,00); 3. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha o débito aos Cofres Municipais, sob pena de cobrança executiva; 4. DETERMINAR a reabertura do Processo TC 03837/14 que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Marizópolis, julgada REGULAR em 10 de junho de 2015, Acórdão APL-TC-00227/15, tendo em vista a assunção dos fatos denunciados e aqui analisados, embasado no inciso IX do artigo 140 do Regimento Interno dessa Corte de Contas que reza o seguinte: “- ressalva de que esta última decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas. (grifo nosso). 5. RECOMENDAR ao gestor guardar estrita observância aos princípios e regras que regem a Administração Pública, bem como aos termos da Constituição Federal, evitando a reincidência das falhas aqui denunciadas.

Ato: Acórdão APL-TC 00746/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [03946/15](#)

Jurisdicionado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a); Geovanni Medeiros Costa, Ex-Gestor(a); Betânio Correia Pereira, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03946/15 que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, sob a responsabilidade do Sr. Geovanni Medeiros Costa, referente ao exercício de 2014, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator em JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de dezembro de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00727/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [03774/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Miguel da Silva, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 03774/16, referente à Prestação de Contas anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de Pedro Régis, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor, Sr. Antônio Miguel da Silva, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pedro Régis, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor, Sr. Antônio Miguel da Silva; b) Declarar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 07 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00751/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [03967/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Água Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Miraci de Sousa Martins, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, relativa ao exercício financeiro de 2015, Vereador Miraci de Sousa Martins, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2684 - 02/02/2017 - 1ª Câmara

Processo: [09652/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Intimados: Eduardo Carneiro de Brito, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2684 - 02/02/2017 - 1ª Câmara

Processo: [07417/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: Francisca Gomes Araújo Motta, Ex-Gestor(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Sharmilla Elpidio de Siqueira, Advogado(a).

Sessão: 2684 - 02/02/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06248/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Intimados: Margarida Maria Fragoso Soares, Gestor(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Sessão: 2684 - 02/02/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06249/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Intimados: Manoel Benedito de Lucena Filho, Gestor(a).

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00002/17

Processo: [08542/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: Jose Alexandre Ferreira, Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa Não conhecimento do pedido e retorno dos autos à Secretaria da eg. 1ª Câmara do Tribunal para as providências cabíveis.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07418/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Citados: Andrade Galvão Engenharia Ltda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09356/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Luiz Galvao da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara

Processo: [00824/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Intimados: Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 00824/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [04260/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2010

Intimados: João Ribeiro Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04260/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara

Processo: [01552/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, Gestor(a); Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Gestor(a).

Processo: [01913/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Francisco Sales de Lima Lacerda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01552/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 03134/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [01547/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Cristiano Henrique Silva Souto, Gestor(a); Edmilson de Araújo Soares, Interessado(a); Zelia Rejane Bezerra de Vasconcelos Coelho, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com prontos integrais a Senhora ZÉLIA REJANE BEZERRA DE VASCONCELOS COELHO, formalizado pela Portaria nº 003/2007 - fls. 29, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara

Processo: [04825/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Ana Amelia Paiva, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04825/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Ato: Acórdão AC2-TC 03288/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [01639/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: Fabio Moura de Moura, Gestor(a); Paulo da Cunha Torres, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01639/10, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-01117/16, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar não cumprida a Resolução RC2-TC-00169/15; aplicar multa pessoal ao Sr. Fábio Moura de Moura no valor de R\$ 3.000,00, equivalentes 67,49 UFR-PB, com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB e assinar novo prazo de 60 dias (sessenta) para que o gestor de Riachão adotasse as

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara

Processo: [04044/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); José Carlos Farias de Barros, Contador(a).



providências necessárias referente ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de nova multa e responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR não cumprida a referida decisão; 2) APLICAR multa pessoal ao Sr Fábio Moura de Moura, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes 65,37 UFR-PB com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB; 3) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4) ASSINAR novo prazo de 60 dias (sessenta) para que o gestor de Riachão adote as providências necessárias referente ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de nova multa e responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00211/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [03062/10](#)

Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Debora dos Santos Alverga, Gestor(a); Diocemira Cunha Torres, Interessado(a); Josefa de Sousa Cunha, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03062/10, que trata da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida através da Portaria nº 007/2008-IPAM, fl. 60, da Sra. Josefa de Sousa Cunha, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 077, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, admitida no serviço público em 28/01/1998, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, "a" e "b", § 1º inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, nesta sessão de julgamento, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo, visto que o mesmo perdeu o objeto em decorrência da reversão ao serviço ativo da servidora Josefa de Sousa Cunha, e DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM de toda a documentação.

Ato: Acórdão AC2-TC 03291/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [06539/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Adriana Aparecida Souza de Andrade, Gestor(a); Felix Antônio Menezes da Cunha, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06539/10, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-01436/16, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar parcialmente cumprido o Acórdão AC2-TC-02237/14, aplicar multa pessoal a Srª. Adriana Aparecida Souza de Andrade, gestora do Município de Pilões, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo descumprimento de decisão, com base no art. 56, inciso IV do LOTCE/PB e assinar novo prazo de 60 dias (sessenta) para que a gestora adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de nova multa e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR parcialmente cumprido o Acórdão AC2-TC-01436/16; 2) APLICAR multa pessoal a Sra. Adriana Aparecida Souza de Andrade, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 65,37 UFR-PB, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB; 3) ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4) ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias para que a gestora adote, em definitivo, as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade dos ACS/ACE, conforme relatório da Auditoria, sob pena de nova multa e de responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 03293/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [08989/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); Paulo Roberto Gomes de Sousa, Responsável; Maria de Fátima Santos da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08989/11, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Acórdão AC2-TC-01437/16, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar parcialmente cumprida a Resolução RC2-TC-00190/12 e assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor atual do Instituto de Previdência do Município de Pilões promovesse a retificação do fundamento jurídico do ato de concessão de aposentadoria por invalidez a Sr.ª Maria de Fátima Santos da Silva, com efeitos retroativos, como também, faça as retificações sugeridas pelo Corpo Técnico em seu último relatório, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR não cumprida a referida decisão; 2. APLICAR multa pessoal ao Sr. Elenildo Alves dos Santos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes 65,37 UFR-PB com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB; 3. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4. ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor atual do Instituto de Previdência do Município de Pilões promova a retificação do fundamento jurídico do ato de concessão de aposentadoria por invalidez a Sr.ª Maria de Fátima Santos da Silva, com efeitos retroativos, como também, faça as retificações sugeridas pelo Corpo Técnico em seu último relatório, sob pena de aplicação de nova multa, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal.

Ato: Acórdão AC2-TC 03286/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [14663/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: Maria de Fátima de Aquino Paulino, Ex-Gestor(a); Zenóbio Toscano de Oliveira, Interessado(a); Jose Agostinho Souza de Almeida, Interessado(a); Sr. José Agostinho Souza de Almeida, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14663/13 que trata da denúncia formulada pelo Sr. Zenóbio Toscano de Oliveira contra a ex-prefeita de Guarabira, Srª. Maria de Fátima de Aquino Paulino e o ex-vice-prefeito, Sr. José Agostinho Souza de Almeida, a respeito de supostas irregularidades praticadas na pintura do ginásio de esportes da Escola Municipal Ascendino Toscano, no bairro do Nordeste I, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03162/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [05087/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Zenóbio Toscano de Oliveira, Gestor(a); José Ferreira dos Santos Junior, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: 1. À maioria, com a divergência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, enviar cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual para que tome as medidas que entenda cabíveis, inclusive para eventual celebração de TAC a fim de evitar que seja reiterada a contratação cujo objeto tenha veículos com tempo de uso superior a sete anos para transporte escolar; 2. À unanimidade: a) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2014, do Tipo Menor Preço, bem como os Contratos dele decorrentes, no seu aspecto formal; b) RECOMENDAR ao Prefeito de Guarabira/PB, para que as questões antes mencionadas, relativas ao tempo de uso dos veículos objeto de contratação, não sejam, na medida do possível, reiterada; c) ENCAMINHAR esta decisão à Auditoria, para quando da análise da



Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guarabira, exercício 2014, verificar a execução dos Contratos decorrentes; d) DETERMINAR o arquivamento do processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03237/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [07191/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Elisandro Bezerra Barbosa, Gestor(a); Raylanne Lindalva Guedes dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07191/14, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2014 e do Contrato decorrente de n.º 005/2014, realizada pelo Município de Mamanguape/PB, objetivando a aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e o contrato dela decorrente; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03285/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [07827/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Elde de Albuquerque Nobrega, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para subsidiar a análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercícios de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar aos atuais titulares dos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (SEDH, PMPB, FUNDAC, CSCA), a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 03135/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [08471/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Jose Caldas da Fonseca, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma ao Senhor JOSÉ CALDAS DA FONSECA, formalizado pela Portaria-A-Nº 511 - fls. 49, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03136/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [08644/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Jose Francisco do Nascimento, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma ao Senhor JOSÉ FRANCELINO DO NASCIMENTO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1047 - fls. 63, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03137/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [08645/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jose Everaldo Cavalcante de Alencar, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma ao Senhor JOSE EVERALDO CAVALCANTE DE ALENCAR, formalizado pela Portaria-A-Nº 1041 - fls. 62, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03139/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [11960/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Carneiro da Silva Filho, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma por invalidez ao Senhor JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1230 - fls. 07 (Documento TC Nº 29492/16), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03239/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [15199/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Interessados: Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15199/14, no tocante ao recurso de reconsideração interposto pelo Prefeito de Alhandra, Excelentíssimo Sr. Marcelo Rodrigues da Costa, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 03228/2015, emitido na ocasião do exame da Inspeção Especial instaurada para avaliação das obras realizadas durante o exercício de 2013, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, em, preliminarmente, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso, vez que atendidos os pressupostos de tempestividade de sua apresentação e de legitimidade do impetrante, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para: 1 - Excluir a imputação contida no item "III" do Acórdão AC2 TC 03228/2015; 2 - Excluir o item "I" do mesmo acórdão, tornando regulares com ressalvas as obras executadas pela Prefeitura de Alhandra durante o exercício de 2013, em razão da ausência documental; 3 - Reduzir proporcionalmente a multa aplicada por meio do item "IV" do mesmo Acórdão, de R\$ 4.000,00 para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 43,46 UFR/PB (Unidade Financeira de Referência), tendo em vista a diminuição da glosa; e 4 - Manter os demais itens da decisão recorrida.



Ato: Acórdão AC2-TC 03234/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [16899/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Interessados: Arthur Bonfim Galdino de Araújo, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 16899/14, relativos à avaliação de obras realizadas pelo Município de Pocinhos, durante os exercícios financeiros de 2011 e 2012, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. julgar regulares com ressalva as despesas realizadas com execução das obras de construção das E.M.E.F. nos Sítios de Maripreto e Bairro do IPASE, objeto do Convênio nº 066/2011, celebrado junto à Secretaria de Estado da Educação; 2. determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00207/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [00032/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2010

Interessados: Vanderlita Guedes Pereira, Ex-Gestor(a); Márcio Gomes Pereira, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM conceder prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. Vanderlita Guedes Pereira para que esta apresente os esclarecimentos e documentos requeridos pela Auditoria às fls.09/12, sob pena de multa e outras cominações legais. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 14 de junho de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03283/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [17021/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2013

Interessados: Jaco Moreira Maciel, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); José Gerailton Pereira de Macêdo, Assessor Técnico; Samantha Andrade Maia, Assessor Técnico; Marlon Lua Monteiro, Assessor Técnico; Rosicleide de Oliveira Macario, Assessor Técnico; Marconi Wanderley, Assessor Técnico; Maria das Graças de Freitas Vicente, Assessor Técnico; Wesley Candeia Santana, Assessor Técnico; José Corsino Peixoto Neto, Advogado(a); Josival Pereira da Silva, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17021/1 que trata de Inspeção Especial decorrente de decisão contida no item "d" do Acórdão APL-TC-00653/15, no sentido de proceder à análise dos procedimentos licitatórios encaminhados quando da apresentação de defesa do Processo TC 04626/14, que trata da Prestação de Contas Anual do Município de Queimadas no exercício de 2013, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVA os seguintes procedimentos licitatórios: Inexigibilidade 04/2013, Pregões Presenciais 01,02,06,10,15,20,25/2013, Tomada de Preços 05/2013 e Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2013 e os seus contratos decorrentes; 2) RECOMENDAR a atual gestão da Prefeitura de Queimadas que procure observar o que preceitua a Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e as Resoluções dessa Corte de Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 03235/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [00405/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Paulo Gomes Pereira, Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00405/16, que trata da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nº 001/2015, seguida do Contrato Nº 01110/2015, procedida pela Prefeitura Municipal de Areia, objetivando a realização de obras e serviços de revitalização do Parque do Quebra, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta do relator, em: a) julgar regular com ressalva o referido procedimento licitatório e o contrato dele decorrente; b) determinar à DICOP que analise as despesas com a obra e serviços de revitalização do Parque do Quebra, quando do acompanhamento de execução das obras realizadas no Município de Areia, relativas ao exercício de 2016; c) recomendar à Administração Municipal estrita observância aos preceitos da Lei 8666/93.

Ato: Acórdão AC2-TC 03294/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [01900/16](#)

Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Diocemira Cunha Torres, Gestor(a); Debora dos Santos Alverga, Gestor(a); Sebastiao Acelino Alves, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01900/16, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00076/16, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Riachão, Srª. Débora dos Santos Alverga, encaminhasse a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de aplicação de multa, em caso de omissão, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR não cumprida a referida decisão; 2) APLICAR multa pessoal a Sr. Débora dos Santos Alverga, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes 65,37 UFR-PB com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB; 3) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a gestora recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4) ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias para que a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Riachão, Srª. Débora dos Santos Alverga, encaminhe a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de aplicação de multa, em caso de omissão e/ou descumprimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 03295/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [02175/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Marcelino Xenófanos Diniz de Souza, Gestor(a); Angela Maria Bezerra dos Santos, Interessado(a); Cícero Vinícius Júnior Rodrigues, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02175/16, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00077/16, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Presidente do Instituto de Previdência do Município de Princesa Isabel encaminhasse o contracheque solicitado pela Auditoria, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR não cumprida a referida decisão; 2) APLICAR multa pessoal ao Sr. Marcelino Xenófanos Diniz De Souza, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes 65,37 UFR-PB com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB; 3) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4) ASSINAR novo prazo de 60 dias (sessenta) para que o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Princesa Isabel encaminhe o contracheque solicitado pela Auditoria, sob pena de nova multa e responsabilização da autoridade omissa, em caso de descumprimento e/ou omissão.

Ato: Acórdão AC2-TC 03296/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [02977/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2016**Interessados:** Domingos Sávio Maximiano Roberto, Gestor(a); Manoel Francelino de Sousa Neto, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02977/16 que trata da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, seguida do Contrato Nº 02/2016, procedida pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, objetivando a aquisição de combustível, lubrificantes e derivados, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, considerando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar irregulares o referido procedimento licitatório e o contrato dele decorrente; b) aplicar multa pessoal ao Sr. Domingos Sávio Maximiano Roberto, prefeito de Princesa Isabel, no montante de R\$ 2.000,00, equivalentes a 43,58 UFR-PB, nos termos do art. 56, inc. II, da LOTC/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dia para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; c) recomendar à Administração Municipal estrita observância aos preceitos da Lei 8666/93.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03284/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [05716/16](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Interessados:** Paulo Gomes Pereira, Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).**Decisão:** vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05716/16 que trata do exame de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014 e do contrato decorrente de nº 0040/2014, realizada pela Prefeitura de Areia, objetivando a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas tributária e previdenciária, visando a promoção de ações judiciais e administrativas no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de crédito previdenciário em desfavor do município e requerer compensação, acordam os conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1. JULGAR IRREGULAR o procedimento licitatório de Inexigibilidade e o contrato dele decorrente; 2. APLICAR multa pessoal ao Sr. Paulo Gomes Pereira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes 65,37 UFR-PB com base no art. 56, inciso II da LOTCE/PB; 3. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4. RECOMENDAR ao atual gestor de Areia, no sentido de conferir estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos, para não mais incorrer em falha dessa natureza.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03163/16**Sessão:** 2836 - 29/11/2016**Processo:** [06656/16](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2014**Interessados:** Zenóbio Toscano de Oliveira, Gestor(a); Saulo Fernandes dos Santos, Interessado(a).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, em JULGAR IMPROCEDENTE a presente DENÚNCIA, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03210/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [08371/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Márcia Nóbrega Leitão, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Márcia Nóbrega Leitão, matrícula n.º 25.838-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03211/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [08655/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Arcanjo Pereira de Macêdo, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Arcanjo Pereira de Macêdo, matrícula n.º 29.740-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03212/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [08836/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Celly Rejane Modesto Sobral Figueiredo, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Celly Rejane Modesto Sobral de Figueiredo, matrícula n.º 32.929-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03213/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [08837/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Interessados:** Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); José Carlos Silva do Nascimento, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). José Carlos Silva do Nascimento, matrícula n.º 17.283-9, ocupante do cargo de Operário, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03303/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [10939/16](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Leticia Salvino Carneiro de Oliveira, Interessado(a).



Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão temporária, concedida a LETICIA SALVINO CARNEIRO DE OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03309/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [10940/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Manoel Francisco Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a MANOEL FRANCISCO NETO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03147/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [11004/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maruzia Fernandes de Oliveira Araújo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Senhora MARUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1213 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03152/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [11620/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria do Socorro Araruna de Queiroz, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DO SOCORRO ARARUNA QUEIROZ, formalizado pela Portaria-P-Nº 175-fls. 10, supra caracterizado.

Ato: Acórdão AC2-TC 03270/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12128/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Elza Rodrigues, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Elza Rodrigues, formalizado pela Portaria nº 1379 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03274/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12129/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Irene Cavalcante de Macedo Ferreira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Irene Cavalcante de Macedo Ferreira, formalizado pela Portaria nº 1436 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03277/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12130/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Carmen Goretti Oliveira Inô Berto, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Carmen Goretti Oliveira Inô Berto, formalizado pela Portaria nº 1428 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03280/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12131/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Celestina Barros Ribeiro, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Celestina Barros Ribeiro, formalizado pela Portaria nº 1567 - fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03214/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12222/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Vilani Deocleciano da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Vilani Deocleciano da Silva, matrícula n.º 137.783-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03215/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [12244/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Graças dos Santos Morais, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças dos Santos Morais, matrícula n.º 85.354-2, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03216/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12245/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria do Carmo Silva, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Carmo Silva, matrícula n.º 144.656-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03151/16**Sessão:** 2836 - 29/11/2016**Processo:** [12428/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria da Luz Pereira da Silva Duarte Pinto, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Senhora MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA DUARTE PINTO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1423 - fls. 40, supra caracterizado.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03314/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12596/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Elita de Castro, Interessado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Elita de Castro, formalizado pela Portaria nº 1088 - fls. 50, supra caracterizado.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03313/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12597/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Luiz de Oliveira Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Luiz de Oliveira Silva formalizado pela Portaria nº 1183 - fls. 46, supra caracterizado.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03153/16**Sessão:** 2836 - 29/11/2016**Processo:** [12788/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Responsável; Gislaíne Geuses Araújo Lins Pereira, Interessado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a Senhora GISLAÍNE GEUSES ARAÚJO LINS PEREIRA, formalizado pela Portaria-A-Nº 1057 - fls. 48, supra caracterizado.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03238/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12830/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Vilma Tanouss de Miranda Salgado, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA VILMA TANOUSS DE MIRANDA SALGADO, matrícula Nº 270.625-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03241/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12831/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Cristina Ribeiro Vasconcelos, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA CRISTINA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula Nº 262.766-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03245/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12833/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lindalva Andre Cavalcante E Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LINDALVA ANDRÉ CAVALCANTE E SILVA, matrícula Nº 72.740-7 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03247/16**Sessão:** 2838 - 13/12/2016**Processo:** [12834/16](#)**Jurisditionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Interessados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Marinete de Queiroz, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA MARINETE DE QUEIROZ, matrícula Nº 270.411-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03250/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13056/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Socorro Jeane Freire de Araujo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO, matrícula Nº 143.647-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03254/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13057/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fátima Ferreira da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula Nº 134.187-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03255/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13058/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jacileide Pereira da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JACILEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 96.670-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03257/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13059/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Odila Ribeiro Guedes Izidro, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ODILA RIBEIRO GUEDES IZIDRO, matrícula Nº 80.833-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03259/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13074/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria do Livramento Soares da Costa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO LIVRAMENTO SOARES COSTA E SOUSA, matrícula Nº 85.390-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03261/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13075/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Mascineide Leite de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MASCINEIDE LEITE DE SOUZA, matrícula Nº 133.656-8 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03263/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13076/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josinete da Silva Xavier, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSINETE DA SILVA XAVIER, matrícula Nº 142.671-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03266/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13077/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Ivaniilde Costa Ramos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA IVANILDE COSTA RAMOS, matrícula Nº 115.278-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03269/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13101/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca de Fatima Gomes, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data,



ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA DE FÁTIMA GOMES, matrícula Nº 148.684-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03275/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13189/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Francisca Maria de Abreu, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA MARIA DE ABREU, matrícula Nº 141.637-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03217/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13200/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca Gomes Barreto, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Francisca Gomes Barreto, matrícula n.º 137.802-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03218/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13201/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Moyra Ferreira Araujo de Freitas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Moyra Ferreira Araujo de Freitas, matrícula n.º 89.097-9, ocupante do cargo de Médico, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03219/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13202/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Olimpio da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Olímpio da Silva, matrícula n.º 83.625-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03220/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13203/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josefa Veronica de Sousa E Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Josefa Verônica de Sousa e Silva, matrícula n.º 86.118-9, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03221/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13204/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); João Raimundo de Araújo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). João Raimundo de Araújo, matrícula n.º 129.051-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03222/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13205/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria do Socorro Barbosa, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Socorro Barbosa, matrícula n.º 81.661-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03223/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13549/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Ana Lúcia da Silva,, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Ana Lúcia da Silva, matrícula n.º 98.259-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 03224/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13552/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severino Augusto de Sousa, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Severino Augusto de Sousa, matrícula n.º 003.073-2, ocupante do cargo de Contador, com lotação no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03282/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13626/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rosemary Bezerra de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ROSEMARY BEZERRA DE SOUZA, matrícula N° 97.061-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03287/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13627/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria da Luz Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula N° 146.564-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03290/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13628/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Ilzeny Helena Farias de Moura Rezende, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ILZENY HELENA FARIAS DE MOURA REZENDE, matrícula N° 74.234-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03297/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13629/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lindaci de Azevedo Moura, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LINDACI DE AZEVEDO MOURA, matrícula N° 143.034-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03298/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13630/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Emília de Rodat Buriti da Costa Vieira, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, EMILIA DE RODAT BURITI DA COSTA VIEIRA, matrícula N° 070.698-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03226/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13799/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Joselia da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Josélia da Silva, matrícula n.º 90.512-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03227/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13800/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Liana Carmen Freire de Moura, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Liana Carmen Freire de Moura, matrícula n.º 85.192-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03228/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [13801/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Graças de Moraes, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças de Moraes dos Santos,



matrícula n.º 93.261-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03229/16

Sessão: 2838 - 13/12/2016

Processo: [15353/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severina Luzia Andrade da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Severina Luzia Andrade da Silva, matrícula n.º 611.856-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/12/2016:

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara

Processo: [07809/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: Roberta Batista Abath, Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Ana Amélia Paiva, Procurador(a); Karla Michele Vitorino Maia, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07809/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [59129/16](#)

Número da Licitação: 00284/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Material didático Braille

Data do Certame: 31/01/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: A 1ª Convocação foi "DESERTA".

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [63660/16](#)

Número da Licitação: 00322/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AERONAVE. (PIPER SENECA V, PA 34220T).

Data do Certame: 01/02/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: Pregão adiado por adequação no Edital.

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [00437/17](#)

Número da Licitação: 00333/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Data do Certame: 30/01/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: Adiado por adequação no Edital.

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [01521/17](#)

Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Data do Certame: 27/01/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 61.802,40

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [01555/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica do Município de Pedra Branca - PB, conforme termo de referência anexo I.

Data do Certame: 27/01/2017 às 08:00

Local do Certame: setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 493.770,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [01557/17](#)

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Pedra Branca - PB, conforme termo de referência anexo I.

Data do Certame: 27/01/2017 às 13:00

Local do Certame: setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 208.491,04

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [01558/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.E.F.M. DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ EM CAMPINA GRANDE/PB.

Data do Certame: 22/02/2017 às 09:30

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 7.608.043,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [01560/17](#)

Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Pedra Branca-PB, conforme termo de referência anexo I.



Data do Certame: 27/01/2017 às 15:30
Local do Certame: setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 91.382,40

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [01563/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO PADRÃO NA E.E.E.F.M. CRISPIM COELHO EM CAJAZEIRAS/PB.
Data do Certame: 22/02/2017 às 14:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 3.026.741,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [01564/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um veículo para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência anexo I.
Data do Certame: 27/01/2017 às 16:30
Local do Certame: setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 94.453,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [01564/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um veículo para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência anexo I.
Data do Certame: 27/01/2017 às 16:30
Local do Certame: setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 94.453,37

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [01569/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PICUI/PB.
Data do Certame: 23/02/2017 às 14:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 7.603.829,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [01570/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2017
Data do Certame: 25/01/2017 às 13:00
Local do Certame: Na Sala da CPL

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [01571/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.E.F.M. PRESIDENTE COSTA E SILVA EM JOÃO PESSOA/PB.
Data do Certame: 24/02/2017 às 09:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 7.829.431,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Documento TCE nº: [01576/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus de primeira linha e acessórios

destinados a frota de veículos do município.
Data do Certame: 26/01/2017 às 08:00
Local do Certame: sala da CPL rua ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Documento TCE nº: [01576/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus de primeira linha e acessórios destinados a frota de veículos do município.
Data do Certame: 26/01/2017 às 08:00
Local do Certame: sala da CPL rua ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: [01579/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO COM VELOCIDADE DE ATÉ 32 MEGAS, DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO, DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, TUDO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Data do Certame: 24/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Setor de licitação, Prefeitura do Lastro
Observações: A reunião ocorrerá no setor de licitação que está localizado no prédio da prefeitura, Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, s/n - centro - Lastro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [01586/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB.
Data do Certame: 27/01/2017 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.pocodantas.pb.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Edital-PP00005-2017-Labor%C3%A1torio.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [01587/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO COM VELOCIDADE DE 39MBPS INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB.
Data do Certame: 27/01/2017 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.pocodantas.pb.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Edital-PP00006-2017-Internet.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [01589/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM VASILHAMES P 13 KG, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE EDILIDADE.
Data do Certame: 27/01/2017 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ -PB
Valor Estimado: R\$ 36.936,90
Site do Edital: <http://www.brejodocruz.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [01590/17](#)



Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 27/01/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [01592/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Data do Certame: 26/01/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS
Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [01594/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data do Certame: 26/01/2017 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS
Valor Estimado: R\$ 315.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [01597/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 26/01/2017 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS
Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01598/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados aos atendimentos das Frotas veiculares pertencente e/ou locada a Edilidade no exercício 2017.
Data do Certame: 26/01/2017 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [01599/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE EM MEIO ELETRÔNICO E DIGITAL
Data do Certame: 26/01/2017 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS
Valor Estimado: R\$ 44.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [01603/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de suprimento de informática para a Secretaria de Segurança e da Defesa Social
Data do Certame: 30/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP/PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01612/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de refeições de tipos quinzenais e Self-service sem balança para membros de apoio nos mais diversos segmentos da administração, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para os servidores e autoridades eventualmente a serviços do município,
Data do Certame: 26/01/2017 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [01613/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Condado
Data do Certame: 25/01/2017 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [01614/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93
Data do Certame: 25/01/2017 às 10:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [01615/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, dentro dos limites do município de Condado, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais
Data do Certame: 25/01/2017 às 11:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [01624/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER PARA COPIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 20/01/2017 às 09:00
Local do Certame: RUA JOSE FORTUNATO DE AQUINO, 106 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 45.369,83
Observações: telefone para contato 83 3357-1002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [01625/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de relógio registrador de ponto eletrônico destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Solânea/PB
Data do Certame: 31/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [01626/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Saúde - Solânea/PB
Data do Certame: 31/01/2017 às 10:30
Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [01629/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Recuperação e Reforma das Escolas da rede Municipal de ensino, localizada na zona rural e sede do Município de Cacimbas – PB
Data do Certame: 30/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB
Valor Estimado: R\$ 135.360,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [01630/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados a frota de veículos a serviço do município de Boa Ventura – PB, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 26/01/2017 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraípirituba
Documento TCE nº: [01632/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Engenheiro civil com finalidade de prestação de serviços de engenharia junto a esta edilidade
Data do Certame: 25/01/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Site do Edital: <http://www.piripirituba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraípirituba
Documento TCE nº: [01633/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal e aos Programas Federais deste Município e demais setores da Administração Municipal
Data do Certame: 27/01/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Site do Edital: <http://www.piripirituba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraípirituba
Documento TCE nº: [01634/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Material de Limpeza e Higiênicos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município e aos Programas Federais
Data do Certame: 27/01/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Site do Edital: <http://www.piripirituba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraípirituba
Documento TCE nº: [01635/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, para atender as necessidades das secretarias deste Município e aos Programas Federais
Data do Certame: 30/01/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Site do Edital: <http://www.piripirituba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01637/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locações de veículos para transportes diversos, exercício 2017.
Data do Certame: 26/01/2017 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piraípirituba
Documento TCE nº: [01639/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos tipo passeio, para atender as eventuais viagens que tem como objetivo atender as diversas secretarias deste Município
Data do Certame: 25/01/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Site do Edital: <http://www.piripirituba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [01640/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Pneus destinados a frota de veículos do município de Jericó/PB
Data do Certame: 25/01/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 416.279,00
Observações: Informações na sala de licitações na sede da prefeitura nos horários manhã e tarde ou através do e-mail licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [01641/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Riachão do Bacamarte e veículos locados.
Data do Certame: 30/01/2017 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Valor Estimado: R\$ 479.858,33
Site do Edital: <http://0,00>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [01655/17](#)
Número da Licitação: 00345/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (INSUMOS DIVERSOS) - DIVERSOS HOSPITAIS
Data do Certame: 01/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [01663/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município
Data do Certame: 27/01/2017 às 10:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 207.347,17
Site do Edital: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [01667/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação do fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município
Data do Certame: 27/01/2017 às 11:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 188.438,96
Site do Edital: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>

Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Paulista, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 21/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.
Valor Estimado: R\$ 841.380,85
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [01675/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
Data do Certame: 07/02/2017 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 66.127,60
Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [01676/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS.
Data do Certame: 31/01/2017 às 15:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Site do Edital:
<http://portaldatransparencia.lhsystem.com.br/PMPL/publicacoes/licitacoes>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [01677/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL.
Data do Certame: 07/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Site do Edital:
<http://portaldatransparencia.lhsystem.com.br/PMPL/publicacoes/licitacoes>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [01679/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.
Data do Certame: 08/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Site do Edital:
<http://portaldatransparencia.lhsystem.com.br/PMPL/publicacoes/licitacoes>

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [01680/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA E.E.E.F.M COELHO LISBOA, EM SANTA LUZIA/PB.
Data do Certame: 23/02/2017 às 09:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 3.004.767,71

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [01683/17](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Concorrência